



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022**

EMENTA: APROVA E REFERENDA ACÓRDÃO Nº 2.120/2019 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, RELATIVOS AO PROCESSO TC /003098/2016 E TC/018969/2016, RELATIVOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE SIMÕES RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016.

A CAMARA DE VEREADORES DE SIMÕES-PI, através da sua MESA DIRETORA,

Considerando o teor do Acórdão supracitado do Tribunal, exarados na Sessão da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, realizada no dia 28 de novembro de 2019, que aprova a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Simões, com ressalvas, do Exercício Financeiro de 2016, da responsabilidade do gestor prefeito FRANCISCO DOGIZETE PEREIRA, período de 01/01/2016 a 31/12/2016, respectivamente, em razão das alegações ali contidas e que descaracterizam as ocorrências remanescentes apontadas no Relatório da VI Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, o contraditório da II DFAM, o Parecer do Ministério Público de Contas, consoante os termos das defesas escritas apresentadas pelos gestores em comento, consubstanciadas na sustentação oral feitas pela defesa, representando os gestores responsáveis pelas contas em comento;

Considerando o Parecer Técnico - Analítico da Comissão de Orçamento e Finanças desta Câmara Municipal, que aprova as contas dos gestores do exercício em comento, consoante Pareceres e Acórdão supracitados, e exarados pelo TEC/PI, em Sessão da Comissão realizada no dia 11 de março de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam aprovadas, nos termos estabelecidos nos Acórdãos nº 2.120/2016, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, exarados em Sessão realizada no dia 23 de novembro de 2016, as Contas de Governo, da responsabilidade do gestor FRANCISCO DOGIZETE PEREIRA, período de gestão 01/01/2016 a 31/12/2016, respectivamente.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.



Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Simões-PI, em 15 de março de 2022.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

*Francisco Ângelo da Silva*  
Ver. Francisco Ângelo da Silva

**PRESIDENTE**

*Pedro Custódio de Carvalho*  
Ver. Pedro Custódio de Carvalho

Ver. Pedro Custódio de Carvalho

**Vice-Presidente**

*Gilson Cândido de Lima*  
Ver. Gilson Cândido de Lima

Ver. Gilson Cândido de Lima

**1º Secretário**

*Joaquim Honório da Silva*  
Ver. Joaquim Honório da Silva

Ver. Joaquim Honório da Silva

**2º Secretário**

Id:OF8BD3577A67F677


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78  
 CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO  
 E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 032/2022  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

**Do Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço especializado em digitalização de balancetes contábeis, processos licitatórios, documentos administrativos e criação de arquivo digital, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cocal-Pi.

**Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, C.N.P.J. (MF) nº. 06.553.895/000178, e D DOS SANTOS VIEIRA, CNPJ: 21.852.012/0001-14

**Da Vigência:** 08 (oito) meses.

**Do Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pago em 08(oito) parcelas iguais de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),

**Fonte De Recursos:** 500 – Recursos Ordinários do Município; Proj./Ativ.: 04.122.0005.2040.0000; Elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

12 de maio de 2022, Antônio Eduardo Carvalho dos Santos, Secretário Municipal de Administração.

Id:0471A7948E17F710


 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES  
 CNPJ: 02.756.151/0001-08  
 EDIFÍCIO PREFEITO ALMIR PEREIRA FEITOSA

Ofício nº 014/2022.

Simões-PI, 15 de março de 2022.

Exmo. Sr.  
 Cons.PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO PIAUI  
 Av. Pedro Freitas, 2.100  
 64.018-200-TERESINA-PI

**ASSUNTO: Comunica resultado da Prestação de contas Exercício de 2016.**

Pelo presente saúdo V.Exa., ao tempo que comunicamos o resultado, da deliberação da Prestação da Prefeitura de Simões, seus fundos setoriais, relativas ao exercício de 2016, PROCESSO TC /003098/2016 E TC/018969/2016, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI, encaminhada para esta Câmara Municipal através do ofício nº 0116/2018-DA/Arquivo, 02/02/2018, deu entrada nesta Casa em 16/02/2018.

Outrossim, informamos que tendo em vista os escores das votações não terem obtido quórum suficiente que alterasse os termos do ACÓRDÃO Nº 2.120/2019 -TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI, PROCESSO TC/017919/2018, DECISÃO Nº 1.436/19- ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO-PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – CONTAS EXERCÍCIO DE 2016, foram mantidos na íntegra os termos do julgamento desse Egrégio Tribunal de Contas.

Segue anexo ao presente expediente:

- Ata da Sessão Ordinária desta Câmara Municipal que deliberou sobre as contas em epígrafe, na qual consta os escores de votação das contas em epígrafe;
- Cópia do competente Decreto Legislativo nº 01/2022, que referendou o julgamento desse Egrégio.

Sendo o que temos a apresentar no presente, oportunidade que reafirmamos os nossos elevados protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


 Ver. Francisco Ângelo da Silva  
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES  
 CNPJ: 02.756.151/0001-08  
 EDIFÍCIO PREFEITO ALMIR PEREIRA FEITOSA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022**

EMENTA: APROVA E REFERENDA ACÓRDÃO Nº 2.120/2019 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI, RELATIVOS AO PROCESSO TC /003098/2016 E TC/018969/2016, RELATIVOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE SIMÕES RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016.

A CAMARA DE VEREADORES DE SIMÕES-PI, através da sua MESA DIRETORA,

Considerando o teor do Acórdão supracitado do Tribunal, exarados na Sessão da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, realizada no dia 28 de novembro de 2019, que aprova a Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Simões, com ressalvas, do Exercício Financeiro de 2016, da responsabilidade do gestor prefeito FRANCISCO DOGIZETE PEREIRA, período de 01/01/2016 a 31/12/2016, respectivamente, em razão das alegações ali contidas e que descaracterizam as ocorrências remanescentes apontadas no Relatório da VI Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, o contraditório da II DFAM, o Parecer do Ministério Público de Contas, consoante os termos das defesas escritas apresentadas pelos gestores em comento, consubstanciadas na sustentação oral feitas pela defesa, representando os gestores responsáveis pelas contas em comento;

Considerando o Parecer Técnico - Analítico da Comissão de Orçamento e Finanças desta Câmara Municipal, que aprova as contas dos gestores do exercício em comento, consoante Pareceres e Acórdão supracitados, e exarados pelo TEC/PI, em Sessão da Comissão realizada no dia 11 de março de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam aprovadas, nos termos estabelecidos nos Acórdãos nº 2.120/2016, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, exarados em Sessão realizada no dia 23 de novembro de 2016, as Contas de Governo, da responsabilidade do gestor FRANCISCO DOGIZETE PEREIRA, período de gestão 01/01/2016 a 31/12/2016, respectivamente.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

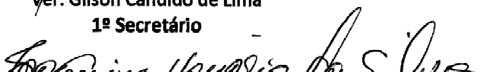
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Simões-PI, em 15 de março de 2022.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL


 Ver. Francisco Ângelo da Silva  
 PRESIDENTE


 Ver. Pedro Custódio de Carvalho  
 Vice-Presidente


 Ver. Gilson Cândido de Lima  
 1º Secretário


 Ver. Joaquim Honório da Silva  
 2º Secretário

(Continua na próxima página)